

DECRETO Nº 3.511, de 17 de novembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-71.521,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	31901301	010000	48.200,00
1.02.0.04.122. 8026.2006	31909400	010000	9.745,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903600	010000	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903900	010000	676,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2222	33901400	011548	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903000	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

OUVIDORIA
MUNICIPAL

1.40.0.04.126. 8010.2205	44905200	010000	1.300,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			71.521,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 8026.2013	31901100	010000	48.200,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	9.745,00
1.05.0.04.123. 8026.2019	33901300	010000	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903600	010000	676,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2222	33903300	011548	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392. 8007.2053	33903900	010000	5.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.126. 8010.2205	33903900	010000	500,00
1.40.0.04.131. 8026.1035	44905200	010000	800,00
TOTAL			71.521,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal